

DECRETO Nº 38, DE 29 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta Luto Oficial de três dias, em razão do trágico acidente de trânsito que vitimou cinco orobosenses na noite de 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a notícia do trágico acidente ocorrido na Rodovia Estadual/PE 88, por volta das 19h30min, nas proximidades da Cerâmica Nova Conquista, Bom Jardim/PE, que causou a morte de seis pessoas, das quais, cinco eram orobosenses, quais sejam: Agostinho Gomes Barbosa; José Jorge da Silva; José Leandro Ivo Aureliano; Maria do Socorro de Souza Barbosa e Rinaldo Cabral da Silva, todos residentes no nosso município;

CONSIDERANDO o elevado número de vítimas fatais e a grande repercussão do acidente em toda população de Orobó, que está envolvida por um sentimento de perplexidade e comoção social;


DECRETA:

Art. 1º. **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Orobó, a partir desta data em todo o Município de Orobó.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 29 de outubro de 2022; 94º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 29/10/2022
SECRETÁRIO


SÔNIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO